



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DISTRATO AO CONTRATO DE TRABALHO PSS Nº.112021

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada EMPREGADORA e de outro lado, MICHELE BUTKE, Brasileira, casada, professora, doravante designada EMPREGADA; têm como justo e acertado o presente DISTRATO ao contato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, fica RESCINDIDO o contrato de trabalho Nº 11/2021 de 10/03/2021 a partir de 02/05/2022.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPO BONITO-PR, 29/04/2022

MARIO WEBER - PREFEITO

MICHELE BUTKE PROFESSORA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO PSS Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darcisio Roberto Grassi, nº. 252 – Centro, na cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada EMPREGADORA e de outro lado, FRANCIELE CRISTINA BONETTI, Brasileira, PROFESSORA, titular da matrícula funcional nº. 5466-6, doravante designada EMPREGADA; têm como justo e acertado o presente TERMO ADITIVO ao contato de trabalho:

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes, fica PRORROGADO o contrato de trabalho Nº 31/2021 de 24/04/2021, até homologação dos aprovados no concurso público que se encontra em tramites legais.

Assinado por ambas as partes em duas vias de igual teor.

CAMPO BONITO-PR, 27/04/2022

MARIO WEBER - PREFEITO

FRANCIELE CRISTINA BONETTI



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Pregão Presencial 36/2022
Processo 57/2022
EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATADA:

Contrato Nº 92/2022 – Livraria Pingo de Gente Ltda – CNPJ 78.446.853/0001-49

Valor R\$ 45.168,80 (quarenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Contrato Nº 93/2022 – Rodrigo Miotto – CNPJ 02.632.226/0001-30

Valor R\$ 23.391,06 (vinte e três mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

Contrato Nº 94/2022 – Anderpel Papelaria Ltda – CNPJ 85.514.214/0001-39

Valor R\$ 20.794,75 (vinte mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030600000	907		8	244	1002	10
0	339030600000	912	801	8	244	1002	10
0	339030600000	913	934	8	244	1001	10
0	339030160000	1415		8	244	1002	10
0	339030160000	1416		8	244	1002	10
0	339030160000	1417		8	244	1001	10

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Gustavo Melatti, Thiago Miotto e Angelo Anderle.

Campo Bonito, 29/abril/2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Pregão Presencial 35/2022
Processo 55/2022
EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO) E MARMITEX, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITO DE SERTÃOZINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 89 – A.C. Picolli e Cia Ltda – CNPJ 79.796.603/0001-00

Valor R\$: 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais).

CONTRATO Nº 90 – Valdemir Lenger – CNPJ 17.540.492/0001-00

Valor R\$: 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 91 – Rosane Cavalheiro – CNPJ 40.776.709/0001-06

Valor R\$: 38.925,0 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030079900	527		4	243	1101	11
0	339030079900	528		15	244	1001	10
0	339030079900	531		27	782	0502	05
0	339030079900	533		10	361	0601	06
0	339030079900	536		20	122	0301	03
0	339030079900	736		4	301	0802	08
0	339030079900	739		26	608	0901	09
0	339030079900	741		12	123	0401	04
0	339030079900	758		8	452	0501	05
0	339030079900	765		8	812	0701	07

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Clair Abrahão Picolli, Valdemir Lenger e Rosane Cavalheiro.

Campo Bonito, 28 de abril de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Pregão Presencial 32/2022 Processo 52/2022 EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Limpeza, Higiene pessoal, fralda descartável e lenço umedecido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEIs deste município.

CONTRATADA:

Contrato nº 79 – Eco Farmas Com. De Medicamentos – CNPJ: 85.477.586/0001-32

Valor R\$ 9.924,00 (nove mil novecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 80 – Rodrigo Miotto – CNPJ: 02.632.226/0001-30

Valor R\$ 11.218,70 (onze mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

Contrato nº 81 – Souza ramos Dist. Mat. De Limpeza Ltda – CNPJ: 81.746.422/0001-02

Valor R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais).

Contrato nº 82 – Pharmed Dist. De Produtos Hospitalares – CNPJ: 20.138.626/0001-76

Valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contrato nº 83 – C.F Antonelli Eirelli – CNPJ: 26.671.089/0001-01

Valor R\$ 44.522,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).

Contrato nº 84 – F.G. de Oliveira Ltda – CNPJ: 36.046.750/0001-41

Valor R\$ 110.039,00 (cento e dez mil e trinta e nove reais).

Contrato nº 85 – Nova Fase Com. De Prod. Hospitalares Ltda – CNPJ: 36.169.491/0001-46

Valor R\$ 4.237,00 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais).

Contrato nº 86 – Bid Comércio Ltda – CNPJ: 45.055.784/0001-93

Valor R\$ 20.405,00 (vinte mil quatrocentos e cinco reais).

Contrato nº 87 – Star Prod. De Higiene e Limpeza Ltda – CNPJ: 40.087.572/0001-74

Valor R\$ 61.865,50 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 88 – Cleber Tadeu Bridi – CNPJ: 15.864.350/0001-73

Valor R\$ 87.555,00 (oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030210000	1236		12	365	0601	06
0	339030210000	1237	103	12	365	0601	06
0	339030210000	1238	104	12	365	0601	06
0	339030210000	1338	107	12	361	0601	06
0	339030210000	1339		12	361	0601	06
0	339030210000	1349		12	361	0601	06
0	339030210000	1408		12	365	0601	06
0	339030210000	1409		12	361	0601	06
0	339030210000	1410		12	365	0601	06
0	339030210000	1411		12	365	0601	06
0	339030210000	1412		12	361	0601	06
0	339030210000	1413		12	365	0601	06
0	339030210000	1414		12	365	0601	06

VIGÊNCIA: 12 MESES

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber, Joel de Souza Ramos, Edisson Luiz Schiticoski, Euclides Luiz Tomazelli, Handryus Steinbach, Noemi de Almeida F. Fausto, Thiago H. Miotto, Fábio Garcia de Oliveira, Cleber Tadeu Bridi, Antoninho Antonelli, Luiza Fernandes Alves.

Campo Bonito, 20/abril/2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil


PODER EXECUTIVO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR
CAMPO BONITO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
Processo Administrativo Nº 59/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
Data de Publicação: 12/04/2022 16:40:43

				TOTAL DO PROCESSO:	719.800,00
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI				29.016.738/0001-29	476.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	476.000,00	Total: 476.000,00	
Item: 1	Unidade: un	Marca: RENAULT MASTER	Modelo: L1H1		
Descrição: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A. VEÍCULO TIPO FURGÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO DE 2022, NA COR BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM UMA MACA. TRACÇÃO MINIMA DIANTEIRA. MOTOR NÃO INFERIOR A 2.3 CC E POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 130 CV. MOVIDO A ÓLEO DIESEL. TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ. DIREÇÃO HIDRÁULICA. AIRBAG DUPLO. ENTRADA USB PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL. AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA INDEPENDENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE. FARÓIS DE NEBLINA. CENTRAL MULTIMÍDIA, COM BLUETOOTH, USB, SINTONIZADOR AM/FM. BRAKE-LIGHT. TRAVAS ELÉTRICAS. VIDROS ELÉTRICOS COM PÉLICULA					
Quantidade: 2		Valor Unit.: 238.000,00		Total Item: 476.000,00	
BARÃO COMERCIO DE MICRO ONIBUS LTDA				00.325.231/0001-75	243.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	243.800,00	Total: 243.800,00	
Item: 1	Unidade: un	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L3H2		
Descrição: VEICULO TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE 16 PASSAGEIROS (motorista+15), ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 2021/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA OU PRATA, COMBUSTIVEL TIPO DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 2.30 E 130 CV, AR CONDICIONADO DUPLO OU DUTO CENTRAL, BANCOS RECLINÁVEIS, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, CAMBIO SEIS VELOCIDADES, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, FAROIS DE NEBLINA, FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODAS, COMPUTADOR DE BORDO (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade), TRAVAS ELÉTRICAS+TRAVA AUTOMATICA DAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PORT					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 243.800,00		Total Item: 243.800,00	


PREGOEIRO: SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE


MEMBRO DE APOIO ALINE AP DA CUNHA DE LARA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 46/2022

Nº PROC. ADM. 69/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/04/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 12/05/2022 08:50

INÍCIO DISPUTA: 12/05/2022 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 52.500,6600

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Material de limpeza, para a secretaria de administração, esporte, agricultura, urbanismo e transporte.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

MÁRIO WEBER- PREFEITO MUNICIPAL

CAMPO BONITO-PR - 29/04/2022



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
PROCESSO Nº 72/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

- Data de abertura: 13/05/2022
- Horário: 14H00MIN
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 29 de Abril de 2022.
Sandra Scimeoni de Albuquerque – Pregoeira
Mário Weber- Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº 1480/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REVOGA TÍTULO VI DA LEI 150/93.

A Câmara Municipal de **Campo Bonito**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **Mario Weber**, sancionou a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Prefeitura Municipal de Campo Bonito, PR, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - Assistência a situação de calamidade pública;
- II - Combate a surtos epidêmicos ou epidemia;
- III - Admissão de professor substituto e/ou de professor para aulas especiais;
- IV - Contratação de pessoal para a Casa Lar.

§ 1º A contratação de professores será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação.

Parágrafo Único. A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogável por igual período, observados os prazos máximos de:

- I - Seis meses para o caso previsto no inciso I e II e IV;
- II - Doze meses, para os casos previstos no inciso III

Art. 5º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança;


Parágrafo Único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão dos contratos de que trata esta Lei, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades responsáveis pelo ato.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa do contratado;
- III- Pelo término da situação que lhe deu origem;
- IV- Por justa causa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Título VI da Lei 150/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 29 DE ABRIL DE
2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

LEI Nº 1481/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO À APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BONITO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Mario Weber, sancionou a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bonito, Pr, pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil Beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 81.270.316/0001-03, do Imóvel localizado na Rua Rui Barbosa, formado pelo Lote nº 01-A2, da Quadra 22, registrado sob a Matrícula 11.885, no Registro de Imóveis de Guaraniaçu, Pr.

Art. 2º O imóvel em doação destina-se à ampliação da sede da APAE de Campo Bonito, Pr;

Art. 3º O imóvel doado não poderá ter destinação diversa da prevista nesta Lei, sob pena de reversão imediata ao Município de Campo Bonito, Pr;

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação entre Doador e Donatário, contendo as condições de validade;

Art. 5º Após a formalização do respectivo Termo de Doação, regularizações cartoriais e tabelionais, o Donatário estará autorizado a ocupar o Imóvel doado, onde se obriga a:

- I- Zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e a legislação vigente;
- II- Cobrir, às suas expensas, despesas com água, energia elétrica e outras dele decorrentes;
- III- Permitir livre acesso de servidores públicos municipais, encarregados da fiscalização do Patrimônio Público.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE ABRIL DE 2022.

Mario Weber

Prefeito Municipal